



## PORTARIA Nº 010/2023 - SEMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

### RESOLVE:

**Art.º 1º** - Nomear como fiscal do contrato o servidor abaixo discriminado, cujo objeto, está discriminado abaixo, de acordo com o edital e seus

Sr.º **CLEBSON MAGNO DA SILVA**, sob matrícula de nº **104491**,

Sr.º **CLAUDIO HENRIQUE PINTO FLOZINO**, sob matrícula de nº **104488**,

### DADOS DO CONTRATO:

**CONTRATO Nº** 060/2023

**CONTRATADA:** ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº 010/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, de 07/03/2023.

**VALOR:** R\$ 14.446,89 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**DA VIGENCIA** – O período de vigência do contratual será de 12 (doze) meses, iniciando em 21/03/2023 e finalizando em 21/03/2024, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Redenção-PA, 22 de março de 2023.

**ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**

Decreto nº 004/2021

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída,  
e das funções que são inerentes em razão da função.